



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5161.03.2010.8.06.0000, RESOLVE aposentar, voluntariamente e por tempo de contribuição, a partir de 30 de maio de 2010, MARLUCY FERREIRA GUIMARÃES, na função de Técnico em Contabilidade, referência AJ-38, Matrícula 95530.1/7, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais **no valor total de R\$ 3.425,12 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei nº 14.432/2009) AJ-38	R\$ 1.063,71
(Hum mil e sessenta e três reais e setenta e um centavos)	
Progressão Horizontal - 15% (Art. 43, § 1º da Lei 9.826/74)	R\$ 159,55
(Centro e cinquenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)	
Gratificação Judiciária - 40% (Lei 11.715/90)	R\$ 489,30
(Quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei nº 11.270/86)	R\$ 1.712,56
(Hum mil e setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 1544/2011, em sessão datada de 04 de julho de 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTEARIA Nº 1820/ 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição de Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais, nos termos da Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Diário da Justiça nº 27, de 09 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados mecanismos para minorar o congestionamento dos feitos em tramitação na 8ª Zona Judiciária do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria n.º 1027, de 02 de agosto de 2011, a Coordenação do Grupo de Auxílio da Comarca de Fortaleza é exercida pela MM Juíza de Direito, Dra. Joriza Magalhães Pinheiro,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais das Comarcas integrantes da 8ª Zona Judiciária.

**Art. 2º** Designar o Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Grupo de Auxílio referenciado no art. 1º desta Portaria, que atuará sob a Supervisão da Dra. Joriza Magalhães Pinheiro, Juíza de Direito Titular da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

**Art. 3º** Designar os Juízes de Direito a seguir relacionados para integrarem o Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais das Comarcas integrantes da 8ª Zona Judiciária do Estado do Ceará, sem prejuízo de suas funções:

**Moisés Brisamar Freire – Juiz de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária**  
**Cleiriane Lima Frota - Juiz Auxiliar da 8ª Zona Judiciária**  
**Tácio Gurgel Barreto - Juiz Auxiliar 8ª Zona Judiciária**  
**Danielle Estevam Albuquerque - Juíza Titular da Comarca de Guaraciaba do Norte**  
**Alisson do Valle Simeão - Juiz Substituto Titular da Comarca de Ibiapina**  
**Magno Rocha Thé Mota - Juiz Substituto Titular da Comarca de Mucambo**

**Art. 4º** Os magistrados que comporão o Grupo sobre o qual versa esta Portaria não farão jus às vantagens descritas no art. 224, IV, da Lei n.º 12.342, de 03 de agosto de 1994.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor em 9 de janeiro de 2012, com vigência de três meses a partir desta data, prorrogáveis a critério da Administração, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias de nº 228, de 24 de fevereiro de 2010, e de nº 410, de 25 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE